

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

L E I

Nº 1.852/2002

Dispõe sobre a criação de cargos, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Aquidauana e dá outras providências.

○ Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, os cargos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações específicas constantes do Orçamento Programa do Município, para o corrente exercício e ulteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 13 DE SETEMBRO DE 2002.


DR. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA


2

LEI Nº 1.852/2002

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Professor(a) Educação Infantil	
TOTAL DE VAGAS	53
Professor(a) Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries	
TOTAL DE VAGAS	107
Professor(a) 5ª a 8ª séries	
TOTAL DE VAGAS	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 13 DE SETEMBRO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal